



= LEI Nº 198 =

Autoriza construção de rodovia

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a construir a estrada de rodagem da vila de Roça Grande à Vila de Taruaçu, passando pelos lugares chamados "Córrego Grande", "Ananias", contornando o morro no sítio que foi de José Aglio, hoje de propriedade de João Alves Quina, até alcançar, no ponto mais conveniente, a estrada que do lugar denominado "Cafés" vai à Vila de Taruaçu.

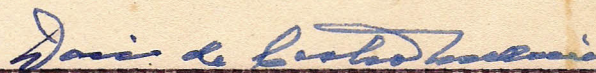
Art. 2º - A despesa com a construção da estrada referida no art. 1º correrá pela dotação própria de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consignada no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Caso seja necessário, fica o Prefeito autorizado a realizar operação de crédito para ocorrer a despesa com a construção da rodovia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.-



- Prefeito Municipal -